

# Lei Nº 1130/2012

## ESTIMA A RECEITA FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IJACI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º.** O orçamento do Município de Ijaci, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$ 24.200.000,00 (Vinte Quatro Milhoes Duzentos Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

**Art. 2º.** A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

### A - RECEITAS POR FONTES

#### RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	1.456.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	701.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	316.947,00
RECEITA DE SERVIÇOS	96.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.548.740,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.000,00

<b>SubTotal</b>	<b>27.289.687,60</b>
-----------------	----------------------

#### RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.540,00
ALIENAÇÃO DE BENS	12.200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	638.772,40

<b>SubTotal</b>	<b>657.512,40</b>
-----------------	-------------------

CORRENTE	DEDUÇÕES	DA	RECEITA	-3.747.200,00
----------	----------	----	---------	---------------

<b>Total Geral</b>	<b>24.200.000,00</b>
--------------------	----------------------

**Art.3º.** A Despesa do Município de Ijaci será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

## A-DEPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-LEGISLATIVA	698.000,00
02-JUDICIÁRIA	214.700,00
04-ADMINISTRAÇÃO	3.467.000,00
05-DEFESA NACIONAL	54.000,00
06-SEGURANÇA PÚBLICA	54.000,00
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.259.000,00
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL	591.000,00
10-SAÚDE	6.156.000,00
12-EDUCAÇÃO	5.853.500,00
13-CULTURA	508.000,00
15-URBANISMO	2.635.000,00
16-HABITAÇÃO	586.000,00
17-SANEAMENTO	595.800,00
18-GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00
20-AGRICULTURA	120.000,00
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.000,00
24-COMUNICAÇÕES	22.000,00
26-TRANSPORTE	584.000,00
27-DESPORTO E LAZER	210.000,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS	513.000,00
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00

**Total** **24.200.000,00**

## B-DEPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

01-CAMARA MUNICIPAL	
01.01-CAMARA MUNICIPAL.	
01.01.01-CAMARA MUNICIPAL	698.000,00
02-GABINETE DO PREFEITO	
02.01-GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01-GABINETE DO PREFEITO	241.000,00
02.01.02-SECRETARIA EXECUTIVA	8.000,00
02.01.03-CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA	77.000,00
02.01.04-AS. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	8.000,00
02.01.05-AS. DE REL. GOVERNAMENTAIS	6.000,00
03-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.01-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.01.01-PROCURADORIA MUNICIPAL	214.700,00
04-SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04.01-SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04.01.01-COORD. SEC. MUN. DE PLAN. E GESTÃO	1.697.000,00
04.01.02-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.344.000,00
04.01.03-SERV. DIVERSOS E ENCARGOS GERAIS	824.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01-SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
05.01.01-COORD. SEC. MUN. DE FINANÇAS	153.000,00
05.01.02-SERVIÇOS FINANCEIROS	116.000,00
05.01.03-SERVIÇOS FINANCEIROS	214.000,00
05.01.04-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
06-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01.01-COORD. SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ENCARGO	687.000,00
06.01.02-SERV. ENSINO INFANTIL E ESPECIAL	653.000,00
06.01.03-SERV. ENS.FUNDAMENTAL,MÉDIO E APOIO	1.727.000,00
06.01.04-APOIO E PROMOÇÃO A CULTURA	87.000,00
06.01.06-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	421.000,00
06-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

06.02-FUNDEB	
06.02.01-FUNDEB 60%	1.671.900,00
06.02.02-FUNDEB 40%	1.114.600,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.01-COORD. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	809.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.02.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.333.000,00
08-SEC. M. DES. EC. MEIO AMB. TURISMO.	
08.01-SEC. M. DES. EC. MEIO AMB. TURISMO	
08.01.01-COORD. SEC. MUN. DES. EC. MEIO AMB.	61.000,00
08.01.02-SERV. APOIO AGRICULTURA E PECUÁRIA	67.000,00
08.01.03-COORD. DEPTO. CONT. E PROT. M. AMBI	13.000,00
08.01.04-FOMENTO AO TURISMO	8.000,00
09-SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.01-SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.01.01-COORD. DA SEC. MUN. DESENV. SOCIAL	395.000,00
09.01.02-ESPORTES E LAZER	210.000,00
09-SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02-FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02.01-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	627.000,00
09-SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.03-FUNDO MUN. DA CRIANC. ADOLESCENTE	
09.03.01-FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE	237.000,00
09-SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.04-FUNDO MUN. DE HABIT. DE INT. SOCIAL	
09.04.01-FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INT. SOCIAL	586.000,00
10-SECRETARIA MUN. DE DES. URBANO	
10.01-SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
10.01.01-COORD. S. M. DESENVOLVIMENTO URBANO	1.126.000,00
10.01.02-SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	941.000,00
10.01.03-SERV. URBANOS E DE UTILIDAE PÚBLICA	581.000,00
10.01.05-SERVIÇOS DE SANEAMENTO	595.800,00
11-SECRET. MUN. DE TRANSP. E TRANSITO	
11.01-SECRET.MUNIC.DE TRANSP. E TRANSITO	
11.01.01-COORDENAÇÃO SERV.TRANSP.E TRANSITO	24.000,00
11.01.02-SERVIÇO DE TRANSPORTES E TRANSITO	555.000,00
11.01.03-JARI	5.000,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	14.000,00
<b>Total</b>	<b>24.200.000,00</b>

## C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

### DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.457.950,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.099.250,00
<b>SubTotal</b>	<b>21.560.200,00</b>

### DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	2.490.800,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	99.000,00

	<b>SubTotal</b>	<b>2.589.800,00</b>
RPPS	RESERVA CONTING / RES DO	50.000,00
	<b>Total Geral</b>	<b>24.200.000,00</b>

**Art. 4º.** Durante a execução Orçamentária de 2013 fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 10% (dez por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

**Art.5º.** Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 05 de dezembro de 2012.

**José Maria Nunes**

**Prefeito Municipal**